CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

PORTARIA N. 321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia responsável pelo Setor de Compilação de Normas Jurídicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância aos arts. 9º, 10 e 16 da Lei Complementar n. 44/2014 e à Resolução Legislativa n. 07/2014, alterada pela Resolução Legislativa n. 12/2019 e Resolução Legislativa n. 06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 1º de março de 2022, o servidor efetivo do quadro permanente a Sr. JOPE LEÃO LOBO, matrícula nº 51111-00 na Função de confiança de Responsável pelo Setor de Compilação de Normas Jurídicas, com observância ao Art. 7º, § 3º, do Art. 11, Inciso II, ao Art. 16, ao Art. 19 e ao ANEXO IV, todos da Resolução n. 07/2014, recebendo, a título de função gratificada, o valor definido como FG-03, constante no Inciso III, do Art. 1º, da Lei Complementar n. 76/2019, com observância aos requisitos das atribuições da função gratificada definidos no ANEXO IV, da Resolução n. 07/2014.

Art. 2º O exercício da Função Gratificada se fará cumulativamente com o cargo efetivo de Analista de Revisão Textual, dessa forma o servidor desempenhará as atribuições do seu respectivo cargo efetivo em conjunto com as atribuições do setor de Compilação de Normas Jurídicas, com observância ao Inciso IV, Art. 10, da Lei Complementar n. 44/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 25 de fevereiro de 2022.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador